Diário Oficial da União - Nº 4 - Seção 3 - pág. 114

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 3.00.000.1.003567/2016-50. Contratante: Ministério Público Militar e as Contratadas: Condomínio Centro Profissional Dr. Carlos Brasil, CNPJ: 01.213.168/0001-48; Edifício Miguel Reale, CNPJ: 07.260.026/0001-18; Condomínio do Centro Empresarial José Rocha, CNPJ: 04.919.381/0001-68. Objeto: Despesas com taxas condominiais, durante o exercício de 2017, para atender às Procuradorias de Justiça Militar - PJM nas seguintes cidades: Bagé/RS, Santa Maria/RS e Juiz de Fora/MG. Valor total estimado: R$ 59.700,00. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993. Ato de Inexigibilidade de Licitação: por Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral do MPM. Ratificação: por Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Aviso de Penalidade, publicado no Diário Oficial da União nº 3, de 4/1/2017, Seção 3, página 116, onde se lê: "a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MPM pelo prazo de um ano, a partir de 4 de janeiro de 2017 a 3 de janeiro de 2018, e rescisão unilateral do Contrato nº 37/2015, a contar de 4 de janeiro de 2017", leia-se: "a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MPM pelo prazo de um ano, a partir de 5 de janeiro de 2017 a 4 de janeiro de 2018, e rescisão unilateral do Contrato nº 37/2015, a contar de 5 de janeiro de 2017".